



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ATA Nº 12 / 2022 - CCTA - DAC (11.01.54.26)

Nº do Protocolo: 23074.041084/2022-88

João Pessoa-PB, 10 de Maio de 2022

Ata da sessão pública de resposta aos pedidos de reconsideração referente à prova didática das candidatas Kilma Farias Bezerra e Juliana Rodrigues Cancio

Aos dez dias de maio de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala onze do Bloco C, do Departamento de Artes Cênicas/CCTA (Centro de Comunicação, Turismo e Artes) da Universidade Federal da Paraíba, a Comissão Examinadora do Processo seletivo para professor substituto, regido pelo Edital 06/2022 desta instituição, abriu a sessão pública para responder aos pedidos de reconsideração relativos à prova didática das candidatas Juliana Rodrigues Cancio e Kilma Farias Bezerra. As requerentes não compareceram à sessão pública. A sessão foi registrada em áudio e vídeo. Os professores Elias de Lima Lopes e Márcia Chiamulera fizeram a leitura dos pareceres de resposta às solicitações de reconsideração que serão publicados em anexo a esta ata. Ao final da leitura foi encerrada a sessão pública de resposta aos pedidos de reconsideração. Não havendo nada mais a registrar, lavramos a presente ata que vai assinada pela Comissão Examinadora.

Abaixo, segue a tabela de classificação da prova didática após os pedidos de reconsideração:

	Notas:			
Candidatos:	Examinador 1	Examinador 2	Examinador 3	Média
Alexsander Barbosa da Silva	91,00	98,50	93,50	94,33
Marlyson de Figueiredo Barbosa	53,00	22,50	44,50	40,00
Sílvia Azevedo Sousa	75,00	74,00	80,50	76,50
Ana Carolina Bezerra Teixeira	91,00	95,00	97,00	94,30
Juliana Rodrigues Cancio	67,00	25,00	75,50	55,83
Kilma Farias Bezerra	-	-	-	Eliminada Art. 20 da Res. 07/2

(Assinado digitalmente em 10/05/2022 12:10)
CARLOS HENRIQUE GUIMARAES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 3245492

(Assinado digitalmente em 10/05/2022 15:30)
ELIAS DE LIMA LOPES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 3117255

(Assinado digitalmente em 10/05/2022 15:28)

MARCIA CHIAMULERA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1778386

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2022**, documento(espécie): **ATA**, data de emissão: **10/05/2022** e o código de verificação: **f33fd9e8ca**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PARECER Nº 5 / 2022 - CCTA - DAC (11.01.54.26)

Nº do Protocolo: 23074.040941/2022-69

João Pessoa-PB, 10 de Maio de 2022

Parecer de resposta ao pedido de reconsideração de nota da prova didática

Relator: Profº Elias de Lima Lopes

Em resposta ao pedido de reconsideração de nota da prova didática apresentado pela candidata JULIANA RODRIGUES CANCIO, CPF: 100.628.276-93, do dia 06 de maio de 2022, a comissão examinadora vem a público expressar os seguintes posicionamentos:

1º - Cada membro da banca examinadora realizou sua avaliação de maneira individual de acordo com a autonomia de suas avaliações e baseadas nos itens contidos na Ficha de Avaliação da Prova Didática, anexo VI da Resolução CONSEPE, número 07/2017 (parágrafo II, art. 18, da Resolução 07/2017 - CONSEPE.

Em relação ao quesito II, apresentado pela candidata:

2º - A banca examinadora considerou que a referida candidata não abordou suficientemente os aspectos teórico-práticos propostos em seu plano de aula, conseqüentemente, não atingindo seus objetivos em relação às metodologias criativas no ensino da dança, ponto sorteado para a prova didática.

Em relação ao quesito III, apresentado pela candidata:

3º - A banca examinadora considerou que a referida candidata não realizou a prova didática de acordo com a sequência lógica e coerência do conteúdo de maneira suficiente. Neste sentido, os membros da banca examinadora mantiveram suas notas atribuídas, por considerar que candidata não apresenta em sua fundamentação fato novo que justifique a reconsideração das notas atribuídas por eles. No entanto, o professor Elias de Lima Lopes, decidiu reconsiderar sua nota em relação ao subitem 3, do item III (Concisão) da ficha de avaliação da prova didática, atribuindo 6 (seis) pontos para o referido subitem. Portanto, a nota atribuída pelo prof. Elias de Lima Lopes passa a ser de 25 pontos e as demais se mantêm iguais. Portanto, a média final da prova didática da candidata passa a ser de 55,83.

Sem mais para o momento, o relator deste documento, Professor Elias de Lima Lopes, encaminha este parecer para divulgação em sessão pública, que segue assinado por todos os membros da comissão examinadora.

João Pessoa, 09 de maio de 2022

(Assinado digitalmente em 10/05/2022 09:50)
CARLOS HENRIQUE GUIMARAES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 3245492

(Assinado digitalmente em 10/05/2022 09:50)
ELIAS DE LIMA LOPES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 3117255

(Assinado digitalmente em 10/05/2022 09:57)

MARCIA CHIAMULERA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1778386

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, documento(espécie): **PARECER**, data de emissão: **10/05/2022** e o código de verificação: **7d434fbddf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

PARECER Nº 4 / 2022 - CCTA - DAC (11.01.54.26)

Nº do Protocolo: 23074.040935/2022-37

João Pessoa-PB, 10 de Maio de 2022

Parecer de resposta à solicitação de reconsideração

Relator: Prof^a Márcia Chiamulera

Em resposta à manifestação apresentada pela candidata Kilma Farias Bezerra, CPF 007.477.574-02, a comissão examinadora vem a público expressar os seguintes posicionamentos:

O processo seletivo simplificado de que trata o pedido de reconsideração é regido pelo Edital n. n. 06, de 24 de março 2022 e pelos termos da Resolução n. 07/2017 do CONSEPE/UFPB “que regulamenta as condições de contratação e o processo seletivo de professor substituto do Magistério Superior e EBTT na Universidade Federal da Paraíba” e, “subsidiariamente, no que couber, da Resolução n. 74/2013 do CONSEPE/UFPB, sem prejuízo às demais legislações aplicáveis”.

1. Nos termos do item 7.1.1 do edital 06/2022 e do Artigo 17, capítulo 1, da Resolução 07/2017, a prova didática tem caráter eliminatório;
2. De acordo com § 6, Art. 18, da Resolução 07/2017, “Todas as provas didáticas deverão ser gravadas em áudio e vídeo”;
3. Considerando o Art. 20, da Resolução 07/2017, “a prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo ser seguida de arguição”
4. Consta no registro audiovisual, conforme previsto no Art. 18, da Resolução 07/2017, o horário de início e término da prova didática da candidata, sendo o horário de início às 16h:08 (dezesseis horas e oito minutos) e o horário de término, às 17h (dezessete horas);
5. Considerando o princípio de isonomia, legalidade, objetividade e impessoalidade, esta comissão examinadora se atém ao disposto na Resolução 07/2017, que “regulamenta as condições de contratação e o processo seletivo de professor substituto do Magistério Superior e EBTT na Universidade Federal da Paraíba” e, subsidiariamente, ao Art. 23 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB e, portanto, indefere o pedido.

Sem mais para o momento, a relatora deste documento, Prof.^a Márcia Chiamulera, encaminha este parecer para divulgação em sessão pública, que segue assinado por todos os membros da comissão examinadora.

João Pessoa, 09 de maio de 2022

(Assinado digitalmente em 10/05/2022 09:50)
CARLOS HENRIQUE GUIMARAES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 3245492

(Assinado digitalmente em 10/05/2022 09:50)
ELIAS DE LIMA LOPES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 3117255

(Assinado digitalmente em 10/05/2022 09:57)
MARCIA CHIAMULERA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Matrícula: 1778386

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2022**, documento(espécie): **PARECER**, data de emissão: **10/05/2022** e o código de verificação: **3704923059**